

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALMA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 712/91

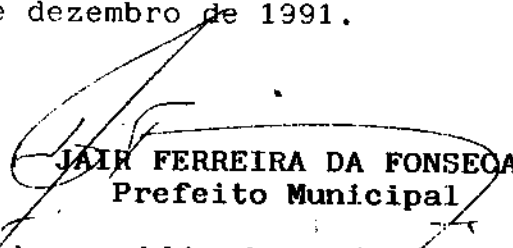
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALMA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada "Praça Mieczyslaw Glazar", a Praça localizada no Bairro Paraíso, entre as Travessas Lourenço - Marques e Darcy Peterle.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palma,
em 12 de dezembro de 1991.


JAIR FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES DIAS
Secretária Municipal de Administração